



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2015 • Ano III • Nº 682

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 328, de 26 de Março de 2015** - “Torna público a abertura das inscrições para a permissão de uso de espaço público no período que indica e dá outras providências.”
- **Portaria Nº 047, de 25 de Março de 2015** - “Determina a instauração de sindicância e dá outras providências.”
- **Aviso de Pregão Presencial Nº 006/2015/SRP** - Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmaras novos para máquinas e veículos da frota própria da Prefeitura Municipal de Amargosa.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 328, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“Torna público a abertura das inscrições para a permissão de uso de espaço público no período que indica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e com fulcro no art. 175 da Constituição Federal e art. 11 e 99, inciso I, alínea “g” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para o processo de **permissão de uso de espaço público** denominado Praça do Bosque para atividades de comércio nas festividades do São João, nos dias **18 de junho a 25 de junho de 2015**, mediante o pagamento de Documento Municipal de Arrecadação Municipal (DAM), nos valores especificados no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O período de cessão de uso do espaço será de **18/06/2014 à 25/06/2014 para os Quiosques, Selaria, Touro Mecânico, Caixas Térmicas, Barracas de Drinks, Tabuleiros de Acarajés, Carrinhos de Pipoca, Carrinhos de Churros, Carrinhos de Crepe, Carrinhos de Cachorro Quente, Carrinhos de Espetinhos, Carrinhos de Batata Frita, Parquinho Infantil, Trailer de lanches, Kombi e similares de lanches, Barracas 3x4, Barracas 4x4 e Barracas 5x5.**

§ 2º - A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das modalidades/atividades de comercialização.

§ 3º - No caso de dupla inscrição, o candidato será excluído automaticamente do sorteio.

Art. 2º - Fica proibida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, desta Prefeita, Secretários e de Servidores investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, no processo de **permissão de uso de espaço público** para atividades de comércio nas festividades do São João 2015, aplicando-se por analogia o disposto no art. 1.594 do Código Civil de 2002 e na Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º. Não será admitido o sorteio de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidatos inscritos que já tenham sido sorteados na Sessão Pública prevista no art. 1º deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 2º. Para os fins de aplicação do disposto no caput e § 1º deste artigo deverá aplicar-se a Tabela do Anexo III.

§ 3º. Caso o conhecimento e certificação da relação de parentesco entre os sorteados se dê após o fim da Sessão, atendidos o contraditório e ampla defesa, o(s) permissionário(s) sorteado(s) por último serão excluídos, garantindo-se a participação de apenas um membro por núcleo familiar.

Art. 3º - As inscrições realizar-se-ão no Espaço Nordeste, situado na Praça da Bandeira, s/nº, (Praça do Bosque), Centro, Amargosa, no período de **30/03/2015 a 01/04/2015 e de 06/04/2015 a 10/04/2015**, no horário das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, exceto no período da Semana Santa que será de **02 e 03/04/2015**.

§ 1º – O interessado em inscrever-se no Processo de Seleção deverá apresentar o Original e uma Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou documento com foto equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Regularidade do CPF;
- c) Comprovante de Residência.

§ 2º – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, juntamente com outro documento oficial com foto que o identifique.

§ 3º – O **1º Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de 50% do valor fixado para a outorga** será emitido no dia **30/04/2015** pelo Setor de Tributos, situado no Prédio do INSS, na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Amargosa, (Praça do Bosque) com data limite de pagamento para o dia **08/05/2014** e o **2º DAM** será emitido com data para o dia **29/05/2015 no valor de 50%** com data limite de pagamento para o dia **07/06/2014**.

§ 4º - O início das atividades de comércio nos espaços públicos está vinculado à **comprovação dos pagamentos dos DAM que deverão ser apresentados, devidamente pagos, a primeira parcela até a data de 09/05/2015 e a segunda parcela com antecedência de 10 dias, no Departamento de Cultura, situado na Praça da Bandeira (Praça do Bosque), s/nº, Centro, Amargosa, junto à Garagem Central.**

§ 5º - A ausência de confirmação do pagamento da primeira parcela do DAM impedirá a comercialização de bens ou serviços no espaço público, sendo convocado o classificado imediatamente posterior para a vaga.

§ 6º - Não sendo confirmado o pagamento da Primeira Parcela do valor fixado para a outorga, mediante DAM até o dia **09/05/2015 (primeira parcela)** será convocado o segundo classificado



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

para a vaga que poderá efetuar o pagamento no prazo de **5 dias úteis** e a segunda parcela na data de **29/05/2015**.

§ 7º - Não sendo confirmado o pagamento da Segunda Parcela do valor fixado para a outorga, mediante DAM, até o dia **08/06/2015 (segunda parcela)**, será convocado o segundo classificado para a vaga que poderá efetuar o pagamento no prazo de **5 dias úteis**, para início das atividades comerciais no espaço público no **dia 18/06/2015**.

§ 8º - As Barracas que comercializarem Alimentos deverão apresentar juntamente com os DAM pagos o Alvará de Vigilância Sanitária, para início de suas atividades.

§ 9º - Em nenhuma hipótese valores pagos pela outorga serão restituídos, em espécie, ao titular sorteado que manifestar superveniente desinteresse pela permissão de uso do espaço para comercialização de bens e serviços durante as festividades de que trata este Decreto.

§ 10 - Ao titular da outorga que desistir é facultada a compensação do valor no recolhimento da mesma ou de outra receita administrada pelo Município, vincenda ou vencida, desde que requerida pelo interessado, conforme prevê os art. 57 e 58 da Lei Complementar nº. 15, de 13/12/2009 (Código Tributário Municipal).

§ 11 – O requerimento de devolução, mediante compensação, somente será analisado e deferido após o dia **29/06/2015**, devendo o recurso ser restituído, na forma de compensação, até o dia **20/07/2015**, com vistas à publicação da informação exigida pela Lei Municipal nº. 346, de **05/09/2011**.

Art. 4º - O sorteio dos espaços será realizado no dia **20/04/2015**, às **19h00min**, no Salão do Espaço Nordeste, situado na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Amargosa, (Praça do Bosque).

Art. 5º - Estabelecer as seguintes regras complementares para o Sorteio:

§ 1º. No horário fixado no art. 4º será iniciada a Sessão Pública do Sorteio, podendo por critério exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo ser concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da Sessão.

§ 2º. Será iniciada a Sessão com a leitura do Decreto Municipal que rege o Sorteio Público, com vistas ao esclarecimento geral das regras da seleção.

§ 3º. Ato contínuo será lida a Lista Nominal dos Inscritos para as Caixas Térmicas, em seguida para os Quiosques, Selaria, Touro Mecânico, Barracas de Drinks, Tabuleiros de Acarajés, Carrinhos de Pipoca, Carrinhos de Churros, Carrinhos de Crepe, Carrinhos de Cachorro Quente, Carrinhos de Espetinhos, Carrinhos de Batata Frita, Parquinho Infantil, Barracas 3x4, Barracas 4x4 e Barracas 5x5 e da Vila e anotada a presença do candidato inscrito.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 4º. Ao final da leitura da Lista Nominal de Inscritos serão os candidatos que não responderam a Primeira Chamada novamente chamados em Segunda Chamada com intervalo máximo de 05 (cinco) minutos entre um chamado e outro.

§ 5º. Confirmada a ausência do candidato inscrito em Sessão será o nome deste excluído automaticamente da Lista para todos os fins.

§ 6º. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo admitida sob qualquer hipótese a participação de procuradores ou representantes para os Inscritos durante todo o Sorteio.

Art. 6º - Os permissionários deverão atender as determinações das Secretarias Municipais e órgãos de segurança pública, visando à implantação, uso e comercialização dos serviços.

§ 1º - O não atendimento do disposto neste Decreto implicará:

- I – notificação para em prazo que anteceda o início do evento, seja corrigido totalmente o problema;
- II – suspensão temporária do alvará, com o consequente fechamento do estabelecimento, no caso de reincidência;
- III – Cassação em definitivo do alvará, com o fechamento do estabelecimento, no caso de não atendimento da notificação em parte e ou todo.

§ 2º - As notificações provenientes, no decorrer de cada dia do evento deverão ser imediatamente atendidas, a depender e por entendimento do notificante, a exemplo:

- a) Uso de vidros, recolhimento imediato;
- b) Uso de botijões em local inadequado, recolhimento imediato;
- c) Uso de objetos que atente contra a segurança de outra pessoa: faca e garfos de metal, grampos, pregos, arames e similares de metal, retirada imediata.

Art. 7º - Os permissionários não podem:

- I - deixar de afixar em local próprio o alvará provisório;
- II – negociar por qualquer meio formal ou não a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;
- III – comercializar produtos de marcas concorrentes aos patrocinadores que tenham obtido com exclusividade o direito de venda e exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município para o Evento denominado São João 2015, após a contratação de cota de patrocínio.

§ 1º - O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento emitido para o período da Festa e fechamento do estabelecimento, além de outras penalidades cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 2º - O desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal sujeita qualquer infrator à multa prevista na legislação tributária e de posturas municipais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º - O Permissionário está obrigado a entregar a Declaração e Termo de compromisso de que trata o Anexo II deste Decreto.

Art. 8º - Qualquer alteração referente à data de um dos itens do art. 3º, será comunicada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 26 de março de 2015.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 328, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO I

**TABELA DE VALORES E VAGAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS
SÃO JOÃO 2015**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
QUIOSQUE	09	1.555,00
ISOPOR/CAIXA TÉRMICA	40	363,00
SELARIA	01	1.000,00
TOURO MECÂNICO	02	1.000,00
PIPOCA	06	62,00
CARRINHOS DE CHURROS, CREPE, ESPETINHO, BATATA FRITA, CACHORRO QUENTE	15	62,00
BARRACAS 3X3 – LANCHES E DRINK'S	25	518,00
BARRACAS 5X5 – LANCHES, DRINK'S, PIZZA E OUTROS	10	1.244,00
TRAILLER	01	829,00
KOMBI/SIMILARES	04	518,00
TABULEIRO DE ACARAJÉ	06	62,00
PARQUINHO INFANTIL	01	1.036,00
TENDA DA CARNE DO SOL	01	2.072,00
TOTAL	121	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 328, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, [NOME DO PERMISSIONÁRIO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o nº. [inserir o número], portador da Cédula de Identidade nº. [.....], residente e domiciliado na [inserir endereço completo], permissionário selecionado conforme disposição do Decreto nº. ***, de ***** de 2015 e resultado publicado na Edição nº. **** do Diário Oficial do Município, no dia **/**/2015, DECLARO estar ciente que:

I – devo atender as determinações das Secretarias Municipais e órgãos de segurança pública, visando à implantação, uso e comercialização de produtos e serviços na Praça do Bosque, durante as festividades do São João no período de 18/06/2015 a 25/06/2015;

II – o descumprimento das obrigações previstas no Decreto nº. ***, de ***** de 2015, poderá ensejar a suspensão ou cassação do Alvará Provisório de Funcionamento, conforme for o caso;

III – na atividade comercial deverei afixar visivelmente o Alvará Provisório e/ou Alvará da Vigilância Sanitária, conforme for o caso;

IV – não posso negociar por qualquer meio formal ou não a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;

V – o desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal sujeita qualquer infrator à multa prevista na legislação tributária e de posturas municipais, além de outras penalidades cabíveis.

Além disso, COMPROMETO-ME a não comercializar produtos de marcas concorrentes aos patrocinadores do Evento São João 2015 que tenham contratado cota de patrocínio e obtido junto a Prefeitura Municipal de Amargosa com exclusividade o direito de venda e exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município para o referido Evento.

Amargosa, ** de ***** de 2015.

NOME COMPLETO DO PERMISSIONÁRIO
Permissionário



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 328, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

**ANEXO III
FORMAS E GRAUS DE PARENTESCO
TABELA**

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
			1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
Parentes Consanguíneos	Em linha reta	Ascendentes	PAIS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO)	AVÓS	BISAVÓS
		Descendente	FILHOS	NETOS	BISNETOS
	Em linha colateral			IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CÔNJUGES)
Parentes por Afinidade	Em linha reta	Ascendentes	SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
		Descendente	ENTEADOS, GENROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
	Em linha colateral			CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CÔNJUGES)

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 047, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“Determina a instauração de sindicância e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO que foi recepcionado pelo Gabinete, Comunicado Interno, de 23/03/2015, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos noticiando acidente ocorrido no dia 22/03/2015 (domingo) com Máquina Patrol 120 K, de propriedade da Prefeitura Municipal de Amargosa;

CONSIDERANDO, ainda, embora não tenha havido dano a Máquina Patrol 120 K, que se encontra em pleno e regular funcionamento, deve-se apurar o fato de que inexistiu autorização formal da Secretaria Municipal da Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos para atividades no local do acidente no dia do ocorrido, pois que a programação para uso da máquina neste dia era para a 7ª Travessa da Rua Rio de Janeiro, e Ligação Bela Vista e Urbis II, na Zona Urbana do Município;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância para apurar responsabilidade administrativa pela possível prática da infração prevista no art. 154, XVI da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANA CRISTINA FONSECA FARIAS** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de março de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ N: 13.825.484/0001-50
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/SRP

O Pregoeiro publica a seguinte licitação: Aquisição parcelada de pneus e câmaras novos para máquinas e veículos da frota própria da Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços. DATA: 10/04/2015 HORA: 09H00MIN. Informações: citacaoamargosa@hotmail.com; www.amargosa.ba.gov.br; ou pelo Telfax: (075) 3634-3977. Luciano Cerqueira de Jesus/Pregoeiro.



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T/IDCDP0/8BWTIYCZOC6RG

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL